CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 874
Em 29 de Novembro de 2019
Ás 13:17 hs. Ass:

PUBLICADO EM
29 / 11 / 19 no jornal
Diário Oficial Eletr. nº 1892

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 105/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista a alteração das disposições contida nos artigos 84 e 85 do Regimento Interno desta Casa – Resoluções nº. 02/2018 e 12/2019;

Tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º da Resolução nº. 02/2013;

RESOLVE:-

Art. 1º DETERMINAR aos servidores diretamente envolvidos na realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias desta Casa, correspondente a: secretaria, recepção, tecnologia da informação, tecnologia de áudio e vídeo, jurídico, auxiliar de serviços gerais, assessores parlamentares e assessoria de comunicação, nos dias em que se realizarem as reuniões, cumpram a jornada de trabalho de 06 (seis) horas, no período compreendido entre as 15:00 e 21:00.

§ 1º Aos auxiliares de serviços gerais será estabelecida escala de serviço, devendo um dos servidores ocupantes do cargo estar presente às reuniões.

§ 2º Aos servidores da secretaria será estabelecido horário diferenciado, de tal maneira que o local permaneça em funcionamento durante todo o horário de expediente (12:00 às 18:00) e os mesmos estejam

presentes às reuniões, sem prejuízo do cumprimento da jornada diária de 06 (seis) horas.

Art. 2° Permanece inalterado o horário de cumprimento da jornada diária dos demais servidores da Casa, ante a necessidade de continuidade dos serviços desenvolvidos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 29 de novembro de 2.019.

MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO
Presidente